



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 505/11 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o estabelecido na Portaria GM/MS nº 2.849, de 02 de dezembro de 2011, que define valores no Piso Variável da Vigilância e Promoção da Saúde para financiamento das ações de Vigilância, Promoção e Prevenção das Hepatites Virais;

que a distribuição de recursos baseia-se em critérios epidemiológicos e na estrutura de serviços e regionalização de saúde;
a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 09/12/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o repasse financeiro anual nos termos da Portaria GM/MS nº 2.849, de 02 de dezembro de 2011, aos quatro municípios considerados prioritários para o Programa Estadual de Prevenção e Controle das Hepatites Virais, no total de R\$ 251.819,64.

Art. 2º - Utilizar o critério de R\$ 0,17 por indivíduo de 20 a 69 anos como base para definição do valor a ser repassado aos municípios, conforme tabela a seguir:

CRS	MUNICÍPIO	VALOR ANUAL EM R\$
1ª	Porto Alegre	160.037,66
3ª	Rio Grande	21.522,51
5ª	Caxias do Sul	49.894,15
6ª	Passo Fundo	20.365,32

Art. 3º - O valor restante (R\$ 895.426,36) deverá ser transferido para o Fundo Estadual de Saúde, com a finalidade de implementar as ações previstas na Portaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS